



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/PMCSA-SME/2012

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E A SRA. IZABEL MOURA DE
LIMA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste NA **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA PAULICÉIA, N.º 52, USINA MARIA DAS MERCÊS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI**, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 016/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. IZABEL MOURA DE LIMA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 6.850.986 – SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 051.718.654-34, residente e domiciliada na Rua do Ferreiro, n.º 52, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.500-000, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

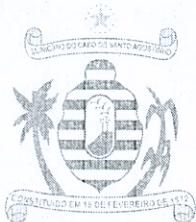
Considerando a Comunicação Interna n.º 481/16, datada de 04 de agosto de 2016, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, celebrado em 09 de novembro de 2012, sendo prorrogado através de Termos Aditivos e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 09 de novembro de 2016, apresentando como valor original R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e como valor atual R\$ 10.373,40 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

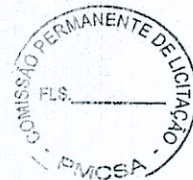
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da **Nota de Empenho n.º 1013**, datada de 04 de agosto de 2016, para fazer face a presente prorrogação de prazo, no valor de R\$ 1.728,90 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), devendo ser feita a complementação de valor no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal de R\$ 864,45 (oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando no período o valor de R\$ 10.373,40 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Considerando a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 09 de novembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 070/PMCSA-SME/2012, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 481/16, datada de 04 de agosto de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 09 de novembro de 2017.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a Nota de Empenho n.º 1013, datada de 04 de agosto de 2016, no valor de R\$ 1.728,90 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), devendo ser feita a complementação de valor no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 864,45 (oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o período no valor de R\$ 10.373,40 (dez mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 30100 – Secretaria Municipal de Educação – Administração Direta; Funcional: 12.361.7204 – Educação - Ensino Fundamental – Escola Novo Tempo – Escola Pública de Boa Qualidade; Atividade: 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 394; Fonte: 01.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de novembro de 2016.

JOSÉ WALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	LOCADORA: IZABEL MOURA DE LIMA <i>Izabel Moura de Lima</i>
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):